



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém-SP, 27 de setembro de 2023.

Ofício nº: **415/2023.**

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que, “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais) e dá outras providências.”**

Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais) e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

À
Exma. Sra.
ANA MARIA BORGES MESQUITA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Icém - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 27/09/23

Protocolo nº 262/2023

Horário 11:55 Responsável 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 29 /2023. CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 27/09/23

Protocolo n.º 262/2023

Horário 11:55 Responsável [Assinatura]

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais)**, classificado na seguinte dotação, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde	
10 301 0055 2061 0000	Atenção Básica - Ações Básicas de Saúde	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso:	Código de Aplicação:	Grupo Implement. Piso Salarial
0.05.00	370.000	Enfermagem
TOTAL DO CRÉDITO.....		R\$ 391.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente do repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme dispõe o § 14 do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icém-SP, 27 de setembro de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 29 /2023.

Exm.^a Sr.^a Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que “*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais) e dá outras providências.*”

JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotação orçamentária própria inexistente no orçamento vigente, destinada à contabilização das despesas relativas ao pagamento da Assistência Financeira Complementar repassada pela União, aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiras, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Considere-se que os repasses da Assistência Financeira Complementar da União já estão ocorrendo, demandando o pagamento urgente aos profissionais, razão que justifica a tramitação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial, com a convocação de sessão extraordinária para a sua apreciação por esta Colenda Casa de Leis, se necessário.

Assim, com estas justificativas que ora levamos ao conhecimento desta Edilidade, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém-SP, 27 de setembro de 2023.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal